

**FACULDADE VIASAPIENS – FVS
CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE - CAE**

EDITAL DE MONITORIA 2024.2

A Coordenação do Centro de Apoio ao Estudante - CAE da Faculdade ViaSapiens, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo de Monitoria para o semestre letivo 2024.2, conforme as normas estabelecidas a seguir:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital regulamenta o Processo Seletivo de Monitoria para o semestre letivo 2024.2 da Faculdade ViaSapiens – FVS.

Art. 2º. A monitoria é uma atividade acadêmica oferecida aos alunos regularmente matriculados que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos em determinada disciplina, mediante seleção e aprovação neste processo seletivo.

II - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º. As inscrições para a monitoria deverão ser realizadas entre os dias **17 a 20 de agosto de 2024**, através do link: <https://forms.gle/rw5Z3KHx9Keiyk5c9>

Art. 4º. Poderá se inscrever no processo seletivo de monitoria o(a) aluno(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter cursado e sido aprovado(a) por média na disciplina para a qual está pleiteando a vaga;
- II. Estar regularmente matriculado(a) no semestre letivo de 2024.2.

Art. 5º. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Histórico acadêmico atualizado;
- III. Formulário de inscrição preenchido.

Art. 7º. A seleção dos monitores será realizada por meio de uma prova de conhecimento, a ser elaborada pelo professor da disciplina pleiteada, com conteúdo correspondente à ementa da disciplina.

Art. 8º. Em caso de empate na prova de seleção, a análise do histórico acadêmico será utilizada como critério de desempate.

Art. 9º. A prova de seleção será realizada de forma presencial no dia **26 de agosto de 2024**, das 19h às 20h, no Auditório 02, do Campus Convento da Faculdade ViaSapiens.

Art. 10º. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29 de agosto de 2024** pela Coordenação do CAE, através do site da Faculdade ViaSapiens.

III - DA BOLSA

Art. 11º. Poderão candidatar-se à Monitoria os alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2024.2, que comprovem terem sido aprovados por média na disciplina pleiteada.

Art. 12º. A bolsa de monitoria terá vigência de setembro a dezembro de 2024 e consistirá em um abatimento equivalente a 20% da mensalidade do aluno monitor.

Art. 13º. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I.** Desistência do aluno;
- II.** A pedido do orientador;
- III.** Trancamento de matrícula;
- IV.** Sanção disciplinar;
- V.** Desempenho insatisfatório;
- VI.** Outros casos a serem decididos pela Coordenação de Monitoria.

Art. 14º. Os monitores que possuam FIES ou PROUNI não farão jus a bolsa de monitoria. No caso dos alunos que já tenham algum desconto na mensalidade, deverão optar entre a bolsa de monitoria ou o desconto já concedido.

Art. 15º. A bolsa não incidirá sobre a matrícula semestral e não é cumulativa com outros descontos.

IV - DO COMPROMISSO DO MONITOR

Art. 16º. São atribuições do monitor:

- I.** Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo;
- II.** Prestar atendimento individual aos alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- III.** Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- IV.** Realizar leituras suplementares para auxiliar nas atividades;

V. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

VI. Apresentar, ao final do mandato, um trabalho científico na forma de artigo acadêmico, relacionado à sua experiência de iniciação à docência ou a temas pertinentes à disciplina.

Art. 17º. O exercício da monitoria equivalerá a 20 horas-aula por semestre.

Art. 18º. É vedado ao aluno monitor:

- I. Substituir o professor na regência de aulas;
- II. Executar funções administrativas ou alheias à monitoria;
- III. Exercer a monitoria durante seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Acumular monitorias e bolsas.

V - QUADRO DE VAGAS

Art. 19º. As vagas disponíveis para monitoria no semestre letivo de 2024.2 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
PSICOLOGIA	Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia	1
	Comportamental I	1
	Comportamental II	1
	Desenvolvimento II	1
	Genética e Evolução	1
	Psicologia e Saúde	1
	Psicologia do Desenvolvimento I	1
	Fenomenologia e humanismo II	1
	Prática Integrativa II	1
	Psicanálise I	1
	Psicanálise II	1
	Neuroanatomia	1



CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
ENFERMAGEM	Enfermagem e o Paciente Crítico	02
	Semiologia e Semiotécnica	02
	Processos Patológicos em Enfermagem	02
	Cuidados Integrados em Saúde da Mulher	02
	Anatomia Humana	1
	Citologia e Genética	02
	Biofísica	1
	Saúde da Criança e do Adolescente	02
	Metodologia do Trabalho Científico	1
	Saúde do Adulto	1
Psicologia em Saúde	1	

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
DIREITO	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	01
	Direito Civil I	01
	Direito Civil II	01
	Direito Civil III	01
	Direito Civil IV	01
	Direito Constitucional II	01
	Direito Penal II	01
	Direito Penal III	01
	Filosofia Geral e Jurídica	01
	Processo Civil I	02
	Processo Civil III	02
	Processo Civil IV	01
Processo Penal I	01	



CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS	Teoria Geral da Administração	01
	Contabilidade Geral I	01
	Contabilidade Tributária	01
	Marketing Estratégico	01
	Planejamento Estratégico	01
	Consultoria Empresarial	01
	Finanças Corporativas	01
	Gestão Financeira e Orçamentária	01
	Gestão de Projetos	01

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
FISIOTERAPIA	Anatomia Humana	02
	Anatomia do Aparelho Locomotor	01
	Bioquímica Humana	01
	Citologia e Genética	02
	Neuroanatomia	01
	Biossegurança e Educação Ambiental	01
	Microbiologia e Imunologia	01

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
NUTRIÇÃO	Anatomia Humana	02
	Parasitologia	01
	Bioquímica Humana	01
	Citologia e Genética	02
	Química Básica	01
	Histologia e Embriologia	01
	Microbiologia e Imunologia	01
Bioquímica metabólica aplicada à Nutrição	01	



FACULDADE
ViaSapiens
A IDENTIDADE DO CONHECIMENTO

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. O ato de inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste edital.

Art. 21º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Apoio ao Estudante - CAE.

Tianguá – CE, 16 de agosto de 2024

JENISLANE SILVA DE ARAÚJO

Coordenadora do Centro de Apoio ao Estudante - CAE

AMANDA DE LIMA SILVA

Supervisora Pedagógica da Faculdade ViaSapiens – FVS